



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 01/2017 de 4 de Janeiro de 2017

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2017.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 22/12/2016. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br>, ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone/fax: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 5 (cinco vagas)

A relação dos projetos de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas neste processo de seleção está apresentada no ANEXO I (Pág. 1).

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2017.1** deverão ser efetuadas no **período de 04 a 18 de janeiro de 2017, por meio de dois procedimentos:**

1^o - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2^o – O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por procuração ou via correios) toda a documentação relacionada no item 2.4 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760.

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida até o último dia de inscrição (18/01/2017), na secretaria do Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no endereço citado na alínea 2.1 no item 2^o. Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (18 de janeiro de 2017) especificado neste edital.**

2.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.4 Documentos necessários:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente assinado;**



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

- b) Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na secretaria do PPGERN e na página eletrônica (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), **ANEXO I (Pág. 2)**).
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 3**) solicitando a inscrição e devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição .
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (ou declaração do Coordenador do Curso de Graduação de que o aluno é potencial concludente) e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pag. 4)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pag. 4)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2013.**
- f) Cópia (legível e sem rasuras) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.5.

2.5 Do atendimento especial

2.5.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.5.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.5.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.5.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVACÕES:

1- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

3- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.4.

4- **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO se concretizará pelo seu registro de matrícula de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação divulgado pelo calendário universitário 2017 disponível no site <http://www.ufc.br>

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1- Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas apresentados no **ANEXO I (Pág. 1)** e também questões de interpretação e compreensão de texto sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada na sala a ser divulgada a partir do dia 26/01/2017 no site do PPGERN UFC (<http://www.ppgern.ufc.br>), ***no Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará, Av. Humberto Monte, S/N Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760.*** A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2 - Entrevista: terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **na sala 1007**, Bloco 904, Campus do PICI, conforme data especificada no cronograma deste edital. A entrevista será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a entrevista nas condições especificadas neste Edital será automaticamente eliminado.

3.3 Etapa 3 - Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **14/02/2017**, por ordem de classificação dos aprovados, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

3.5 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 Prova escrita: A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para as etapas seguintes é **6,0 (seis)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas sobre os temas listados no **ANEXO I (Pag. 1)** deste Edital e questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Será exigido do candidato no mínimo 60% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês. Caso contrário o candidato será automaticamente eliminado.

4.3 Entrevista: esta etapa é obrigatória e classificatória. Será realizada apenas com os candidatos classificados na prova escrita. A entrevista consistirá na avaliação do candidato pela banca examinadora, em relação aos seguintes pontos: expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos profissional e institucional, projeto a ser desenvolvido no mestrado. A avaliação da entrevista será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 4); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 6).

4.4 Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo: esta etapa é classificatória. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova escrita. Os



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

aspectos analisados no currículo serão a produção científica a partir de 2013 e a experiência profissional comprovadas (**ANEXO I Pag. 4**), as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos. A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.

4.5 As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Escrita	4
Currículo	3
Entrevista	3

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média final seis (6,0)**.

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **6,0 (seis)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Não há garantia de oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo ser objeto de cobrança à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.6 Caso ocorram, antes da matrícula, desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- | |
|----------------------------------|
| 1. Prova Escrita |
| 2. Histórico Escolar e Currículo |

Atenção: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/01/2017 a 18/01/2017	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h - Secretaria PPGERN conforme especificado neste edital
18/01/2017	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h -Secretaria PPGERN
25/01/2017	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do edital 01/2017	http://www.ppgern.ufc.br
25/01/2017	Divulgação da homologação das inscrições na página: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	A notificação de homologação será feita exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA às 17:00 horas
26/01 a 27/01 de 2017	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis após homologação)	8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h -Secretaria PPGERN
30/01/2017	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
31/01/2017	Realização da Prova Escrita Local: Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará.	Das 08:00h às 13:00h
03/02/2017	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Prova escrita	Às 17 horas - site http://www.ppgern.ufc.br e na secretaria do PPGERN
06 e 07/02/2017	Interposição de recurso da Etapa 1	A partir das 8:00h às 17:00h- Secretaria PPGERN
08/02/2017	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1 .	às 17:00 horas
09 e 10/02/2017	Realização da entrevista e apresentação de projetos Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	A partir das 8:30 h
13/02/2017	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	
14/02/2017	Divulgação do resultado final	Às 17 horas - http://www.ppgern.ufc.br http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
15/02/2017 a 21/12/2017	Interposição de recursos do resultado final	8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h -Secretaria PPGERN
22/02/2017	Resposta à interposição de recurso do resultado final	às 17:00 horas
Conforme calendário 2017 da UFC	Período de matrícula para os aprovados conforme calendário universitário/UFC 2017	http://www.ufc.br/calendario-universitario

OBS*: O recurso deverá ser entregue por escrito na secretaria do PPGERN/UFC (8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas), em até dois dias úteis após a divulgação da homologação



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

inscrição (25/01/2017), do resultado da Etapa 1 (03/02/2017) e em até 5 dias após o resultado final (14/02/2017), conforme as regras estabelecidas no item 7.1 deste edital.

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato à Coordenação do PPGERN no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória/classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será feita pela comissão de seleção e restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico.

7.2 Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

7.3 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2. A documentação dos candidatos não aprovados ou com inscrição não deferida permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de 30 dias após o término do período para recurso contra o resultado final. Findo este período, a documentação será destruída.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa.

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

8.5 **Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta.** Não será permitido o uso de celulares durante as provas.

8.6 Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início da entrevista, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita as todas as normas** estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 04 de janeiro de 2017

Roberta Boscaini Zandavalli
Coordenadora do PPG-ERN/UFCE